PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho n.º 11 021/2006 (2.ª série). — Por despachos do Ministro da Administração Interna de 5 de Abril de 2006, foram autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da UNTAET

Tenente-coronel José Manuel Lucas Pimenta.
Sargento-ajudante Raúl Jorge Torres Maurício Fialho.
Sargento-ajudante Rui Manuel Henriques Martins.
Sargento-ajudante Rui Manuel Henriques Martins.
Segundo-sargento Alexandre Manuel Santos Penitência.
Furriel João Alexandre Martins de Carvalho Ideias.
Furriel António Manuel Marques Canhoto.
Cabo Carlos Manuel Celorico dos Santos.
Cabo Victor José Batista Russo.
Cabo Victor José Batista Russo.
Soldado Pedro Manuel Neto Vitorino.
Soldado Pedro Manuel Neto Vitorino.
Soldado João Manuel de Sousa Santos.

Medalha da UNMISET

Major-general José Gabriel Brás Marcos.
Major Paulo Fernando Ramos Pinheiro.
Capitão Rui Lopes Baltazar.
Capitão António Miguel Pereira de Melo.
Sargento-chefe Eduardo Pires Preto.
Sargento-ajudante Victor Alexandre Gomes Saraiva Coelho.
Sargento-ajudante José Manuel Soares Lourenço.
Primeiro-sargento João Filipe Pereira Rodrigues.
Primeiro-sargento José Luís Pinto Rodrigues de Almeida.
Primeiro-sargento José António da Ponte Rodrigues.

Medalha da MONUC

Sargento-chefe José Alberto dos Santos Martins.

Medalha da MINUSTAH

Primeiro-sargento José Luís Pinto Rodrigues de Almeida.

Cruz de Prata da Ordem de Mérito do Corpo da Guarda Civil de Espanha

Tenente-general Carlos Manuel Mourato Nunes.
Coronel de cavalaria Carlos Alberto Évora Maia de Loureiro.

Cruz da Ordem de Mérito com distintivo branco do Corpo da Guarda Civil de Espanha

Capitão Carlos Jorge Ruivo Tomás.
Capitão Jorge Manuel Henriques Amado.

Medalha do Pacificador do Brasil

Major-general José Gabriel Brás Marcos.

Grande distinção de serviços de Mérito da Áustria

Tenente-coronel Adérito Ferreira Araújo.

9 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Rectificação n.º 784/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 12 de Abril de 2006, novamente se publica:

«Por alvará de 2 de Março de 2006:

Ordem do Mérito

Comendador

Francisco Vieira Nabais.»

9 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 11 022/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2006 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Ana Cristina Almeida Araújo Pires Monteiro — exonera, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, do cargo de técnica de apoio parlamentar de 2.ª do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir do dia 30 de Abril de 2006.

11 de Maio de 2006. — Pela Secretária-Geral, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 11 023/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2006 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Florinda Sofia Augusto Cruz — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o cargo de assessor parlamentar estagiário do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2006.

Tiago Rui Magalhães Barreto Tibúrcio — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o cargo de assessor parlamentar, nível IV, escalão 1, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 2 de Maio de 2006.

11 de Maio de 2006. — Pela Secretária-Geral, *(Assinatura ilegível.)*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Cooordenadora da Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa

Despacho n.º 11 024/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2005, de 13 de Maio, e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Gestão e Administração de Empresas Sofia Margarida Baptista Cruz de Carvalho Campos Miranda conselheira técnica junto do meu Gabinete para desenvolver o projecto «Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços públicos», a qual é para o efeito requisitada ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

2 — De acordo com o previsto no referido n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a nomeada é, para todos os efeitos, equiparada a adjunta.

3 — A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Abril de 2006.

30 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuel Leitão Marques.*

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso n.º 5949/2006 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, autorizado por despacho de 17 de Março de 2006 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 7.º, n.º 1, alínea *d*), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, pelo

prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de técnica(o) superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Comissão, anexo ao Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, alterado pelo aviso n.º 9436/99 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999).

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar acima mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas nomeadamente pelos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, e aviso n.º 9436/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — as funções a exercer são de carácter técnico, com o grau de exigência inerente a esta categoria, traduzindo-se essencialmente na investigação, estudos, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, especialmente no âmbito da gestão, abrangendo, nomeadamente, as áreas relativas a questões do género, igualdade de direitos e de oportunidades entre mulheres e homens e violência doméstica.

Compete-lhe, nomeadamente, a elaboração de informações, dinamização de acções de informação/sensibilização, a participação em grupos de trabalho nas supracitadas áreas, relatórios, análise técnica e financeira, elaboração e reformulação de mapas orçamentais, bem como o acompanhamento de projectos de organizações não governamentais, no âmbito de programas comunitários.

6 — Serviço e local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede da CIDM, na Avenida da República, 32, 1.º, em Lisboa.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o fixado nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e da Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março; as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para as(os) funcionárias(os) da administração pública central.

8 — Condições de admissão — podem ser admitidas(os) ao concurso as(os) funcionárias(os) que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Requisitos especiais:

a) Sejam técnicas(os) superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificadas(os) de *Bom;*
b) Possuam licenciatura em Gestão.

9 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada, como método de selecção, a avaliação curricular.

9.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais das(os) candidatas(os) na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas às(aos) candidatas(os) sempre que solicitadas.

11 — Em caso de igualdade na classificação final, serão observados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, podendo ser entregue pessoalmente na sede da CIDM, na Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao fim do prazo de abertura do concurso, com menção do concurso a que se candidata, para a mencionada morada.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão incluir os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria e serviço de origem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
d) Concurso e lugar a que se candidata;
e) Classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos do concurso;
f) Quaisquer outros elementos que as(os) candidatas(os) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, indicando a respectiva duração e entidade promotora), qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que se apresenta candidatura;
b) Declaração autenticada do serviço de origem ou onde as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço (na sua expressão qualitativa e quantitativa), reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
c) Declaração autenticada, passada pelo serviço de origem ou onde as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando as tarefas e responsabilidades que lhes estiveram cometidas nos anos relevantes para efeitos do concurso;
d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
e) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho), ou declaração, sob compromisso de honra, de que reúne aqueles requisitos;
g) Fotocópia do bilhete de identidade.

12.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *d*) e *f*) do n.º 12.3 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

13 — Às(Aos) candidatas(os) pertencentes à Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a

alínea *b*) do n.º 12.3 do presente aviso, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir às(aos) candidatas(os) a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

16 — É suficiente a instrução de candidaturas com fotocópias simples dos documentos referidos no número anterior, nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, sem prejuízo do preceituado no n.º 2 do mesmo artigo.

17 — A relação de candidatas(os) admitidas(os) e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na sede da CIDM, Avenida

da República, 32, 1.º, em Lisboa, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri será constituído por:

Presidente — Licenciada Irene Cândida Rodrigues da Silva, técnica superior principal, jurista da CIDM.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria do Rosário Paixão Batista Fidalgo, técnica superior principal da CIDM, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Amélia de Jesus Portalegre da Silva Cunha, técnica superior de 1.ª classe, jurista da CIDM.

Vogais suplentes:

Licenciada Odete Flores Maia Henriques, assessora, jurista da CIDM.

Licenciada Maria João Paulino da Paz de Jesus Cavaleiro, técnica superior principal, jurista da CIDM.

24 de Março de 2006. — A Presidente do Júri, *Irene Cândida Rodrigues da Silva.*

Despacho n.º 11 025/2006 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º e dos n.os 2 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do disposto no despacho n.º 637/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006, delego na vice-presidente licenciada Ana Palmira Antunes de Almeida, as minhas competências próprias e constantes do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, e subdelego, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências constantes nas alíneas *a*), *b*), *c*), *e*) e *f*) do despacho acima enunciado, competindo-lhe ainda, especialmente, as matérias relativas à administração financeira e patrimonial, bem como a orientação da Divisão de Assuntos Jurídicos.

II — Este despacho produz efeitos desde 17 de Outubro de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.

3 de Maio de 2006. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais.*

Despacho n.º 11 026/2006 (2.ª série). — Por despachos de 19 e de 24 de Abril de 2006, respectivamente da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais:

Victor Manuel Peña Ferreira, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — requisitado para exercer funções na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, com início em 1 de Maio de 2006, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Luzia Gomes Ferreira.*

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 709/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 85/2006 — apetrechamento.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
2) A Federação Portuguesa de Vela, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Doca de Belém, 1400-038 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501265880, aqui representada por Pedro Manuel Beckert Rodrigues, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de apetrechamento que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 30 de Setembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 100 000, correspondente a 80 % do custo de referência no valor de € 125 000 euros, destinado a comparticipar a execução do programa de apetrechamento indicado no anexo I a este contrato, o qual faz parte integrante do mesmo, com a seguinte distribuição: a quantia de € 100 000, destinada a comparticipar exclusivamente a execução do projecto de apetrechamento desportivo para apoio à alta competição.

2 — Caso o custo efectivo com a aquisição do programa de apetrechamento objecto de comparticipação ao abrigo do presente contrato se revelar inferior ao custo de referência acima mencionado, a comparticipação financeira será reduzida, aplicando-se ao custo efectivo a percentagem definida no n.º 1 da presente cláusula.

3 — A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação a apresentar até 90 dias antes do termo da execução do programa de apetrechamento.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada da seguinte forma:

a) 30% da comparticipação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, correspondente a € 30 000;
b) O remanescente, até ao valor de € 70 000, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea *c*) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o programa de apetrechamento apresentado no IDP que constitui o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo IDP;
c) Entregar, até 30 de Setembro de 2006, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, e os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação e equivalentes ao custo de referência, que comprovem a aquisição dos equipamentos mencionados no programa de apetrechamento objecto do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Destino dos bens adquiridos

Os bens adquiridos no âmbito do programa de apetrechamento objecto de comparticipação ao abrigo do presente contrato são propriedade da Federação e destinam-se à execução dos programas de actividades apresentados, devendo ser objecto de registo contabilístico adequado, não podendo ser-lhes dada qualquer outra utilização ou destino diferente do atrás assinalado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento do disposto nas alíneas *a*), *b*) e *c*) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito